



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º

06/2021/015/AUDIN/IFRJ

CAMPUS VOLTA REDONDA

Assunto: Ordem de Serviço n° 06 do PAINT/2021

GESTÃO DE VEÍCULOS DO IFRJ



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	3
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA.....	3
III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS	4
IV – ESCOPO DO TRABALHO	4
V - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....	4
VI – ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	4
ANÁLISE 001.....	4
DA CONSTATAÇÃO	7
1 CONSTATAÇÃO 001.....	7
VII – CONCLUSÃO	8

I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação dos controles internos relacionados à **Gestão de Veículos do Campus Volta Redonda**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 06/2021 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021, instruída no processo nº 23270.001629-2021-22.

O tema foi escolhido em face da sua materialidade, relevância e criticidade, e levando em consideração o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar as atividades, documentos e os procedimentos adotados pelos gestores do IFRJ quanto à Gestão de Veículos, em observância a legislação pertinente sobre a matéria, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados à Gestão de Veículos do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997;
Institui o Código de Trânsito Brasileiro

LEI Nº 9.327, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996;
Dispõe sobre a condução de veículo oficial.

LEI Nº 8.027, DE 12 DE ABRIL DE 1990;
Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.

DECRETO Nº 9.287, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018;
Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

DECRETO Nº 1.305, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1994;
Regulamenta a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

DECRETO Nº 99.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990;
Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº3 DE 15 DE MAIO DE 2008;

Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 27 DE AGOSTO DE 2020;

Aprova Regulamento para a Realização de Visitas Técnicas, Saídas de Campo e Participação em Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ.

III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
 - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

IV – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia do Covid19, com base nas informações fornecidas pelo **Campus Volta Redonda** do IFRJ, em resposta a Solicitação de Auditoria nº. 06/2021-015, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente a disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria os registros de controle e demais procedimentos adotados pelos gestores quanto ao uso dos veículos oficiais do IFRJ.

V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Para a realização da auditoria de Gestão de Veículos, prevista na ação nº 6 do PAINT 2021, tomou-se como referência 100% da frota de veículos existentes no IFRJ, com vistas a avaliação dos aspectos contidos no escopo.

VI – ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

ANÁLISE 001

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº. 06/2021-015, o Campus Volta Redonda se manifestou através do memorando eletrônico nº 22/2021-DG/CVOR via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

Item 01

Informar a normatização, fluxo e mapeamento dos procedimentos internos relativos ao gerenciamento da frota de veículos utilizados pelo campus, bem como enviar os documentos comprobatórios.

“O Campus Volta Redonda possui, desde o dia 11/05/2012, em pleno funcionamento, um sistema informatizado de controle de veículos, o qual atende as necessidades do Campus. Além desse controle, todos os carros possuem um “Diário de Bordo” onde todas as informações de saída do veículo são anotadas.”

Avaliamos como boas práticas as formas de controle de veículos oficiais utilizadas pelo campus, conforme acima descrito. Entretanto, considerando a resposta apresentada, **orientamos** que se proceda a normatização dos procedimentos internos, de modo a formalizar e regulamentar as ações de gerenciamento da frota de veículos de sua unidade, permitindo assim maior segurança sob o controle interno relacionados à gestão de veículos. Cabe registrar que o campus não apresentou o fluxo e/ou mapeamento desta ação, da qual **ressalvamos** e de igual modo **orientamos** que se proceda sua utilização como boas práticas.

Item 02

Encaminhar a relação da frota de veículos do campus, contendo informações sobre o modelo, a marca, o ano, a placa e o RENAVAM.

Em resposta a este item o campus encaminhou a seguinte tabela:

MODELO	MARCA	ANO Mod./ Fabricação	PLACA	RENAVAM
Ducato Minibus	Fiat	2013/2012	KXH5799	
Ranger XL	Ford	2012/2011	KWN5309	
Palio Fire Economy	Fiat	2011/2010	LLI4106	
Kangoo	Renault	2010/2009	LMP9944	

Item 03

Informar as reais condições mecânicas dos veículos do campus. Citar quantos veículos estão em condições de circulação e quantos estão nas oficinas. Para os veículos que se encontram nas oficinas, especificar o(s) veículo(s), modelo, marca, ano, placa, RENAVAM e encaminhar o comprovante de prestação de serviços da oficina assinado pelo responsável.

Sobre as reais condições mecânicas dos veículos de sua unidade o campus informou que:

MODELO	PLACA	RENAVAM	CONDIÇÃO
Ducato Minibus	KXH5799		Necessitando troca de óleo e revisão.
Ranger XL	KWN5309		Aguardando orçamento para manutenção
Palio Fire Economy	LLI4106		Em condição de uso
Kangoo	LMP9944		Aguardando orçamento para manutenção

Os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e a sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública Federal, para tanto se faz necessário a realização de manutenção preventiva e corretiva de forma a mantê-los em boas condições de uso e garantir a segurança dos seus passageiros.

Com base nas informações apresentadas **orientamos** que sejam adotadas providências em atendimento das necessidades de manutenção dos veículos oficiais, de modo a coloca-los em condições de uso a serviço do campus.

Item 04

Informar o quantitativo de motoristas disponíveis no campus habilitados e autorizados para conduzir veículo oficial. (Citar de forma nominal cada um dos motoristas, especificando se é do quadro efetivo ou terceirizado).

“Como estamos sem motoristas desde o início da pandemia (contrato não foi renovado), os servidores que precisam usar o veículo oficial pedem autorização à Direção Administrativa e à Prefeitura do Campus e ficam autorizados a dirigir, desde que estejam com a carteira de habilitação em dia. Estamos participando da licitação feita pelo Campus Paracambi para a contratação de motoristas.”

Item 05

Informar se há controle diário sobre todas as entradas e saídas dos veículos do campus, e, se houver, seja ele eletrônico ou manual, encaminhar os comprovantes dos controles realizados nos anos de 2020 e 2021, e informar a forma pela qual estes documentos são arquivados no campus.

“O controle é realizado parte de forma manual, através do “Diário de Bordo” e parte em sistema informatizado que o Campus utiliza.”

Consultando o “Diário de Bordo” e o Sistema Informatizado utilizados pelo campus como instrumento de controle dos veículos de sua unidade, observamos que no “Diário de Bordo” não há campo destinado a identificação do usuário/solicitante, e que no Sistema Informatizado não há registros quanto ao vínculo e a lotação do(s) usuário(s), mas somente do nome do usuário. Sendo

assim, os referidos registros não atendem, em sua totalidade, aos requisitos mínimos previstos no Art. 4º, incisos I a III da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008, a saber:

Art. 4º Na utilização de veículo oficial serão registradas, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do nome, vínculo e lotação do usuário;

II - Identificação do motorista; e

III - Origem, destino, finalidade, horários de saída e de chegada e as respectivas quilometragens.

DA CONSTATAÇÃO

1. CONSTATAÇÃO 001

Ausência de informação sobre a identificação do usuário/solicitante no Diário de Bordo e sobre o vínculo e a lotação do usuário no Sistema Informatizado.

1.1 Fatos

Em resposta ao Item 05 da Solicitação de Auditoria nº. 06/2021-015, a saber: Informar se há controle diário sobre todas as entradas e saídas dos veículos do campus, e, se houver, seja ele eletrônico ou manual, encaminhar os comprovantes dos controles realizados nos anos de 2020 e 2021, e informar a forma pela qual estes documentos são arquivados, o campus informou que:

“O controle é realizado parte de forma manual, através do “Diário de Bordo” e parte em sistema informatizado que o Campus utiliza.”

Consultando o “Diário de Bordo” e o Sistema Informatizado utilizados pelo campus como instrumento de controle dos veículos de sua unidade, observamos que no “Diário de Bordo” não há campo destinado a identificação do usuário/solicitante, e que no Sistema Informatizado não há registros quanto ao vínculo e a lotação do(s) usuário(s), mas somente do nome do usuário. Sendo assim, os referidos registros não atendem, em sua totalidade, aos requisitos mínimos previstos no Art. 4º, incisos I a III da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008, a saber:

Art. 4º Na utilização de veículo oficial serão registradas, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do nome, vínculo e lotação do usuário;

II - Identificação do motorista; e

III - Origem, destino, finalidade, horários de saída e de chegada e as respectivas quilometragens.

1.2 Causa

Comprometimento do controle da utilização dos veículos oficiais do campus.

1.3 Recomendação

Recomendação 001 - Que seja acrescido aos registros do “Diário de Bordo” campo destinado a identificação do usuário/solicitante e ao Sistema Informatizado, sejam inseridos os registros quanto ao vínculo e a lotação do usuário.

1.4 Manifestação da unidade examinada

O campus manifestou-se através do memorando eletrônico nº 24/2021 - DG/CVOR, nos termos abaixo registrado:

“Informo que providenciaremos as mudanças recomendadas quanto aos registros de identificação dos usuários/solicitantes no Diário de Bordo e a inclusão do vínculo e lotação do usuário no sistema informatizado.”

1.5 Análise da auditoria

VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos relacionados à Gestão de Veículos do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus Volta Redonda** do IFRJ.

Em face dos exames realizados, concluímos que existem fragilidades a serem corrigidas e indicamos, com base nas **orientações** e na **recomendação** registradas no presente relatório que o Campus adote as medidas necessárias em prol da melhoria das ações de controle da gestão de veículos de sua unidade.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2021.

EDSON DA SILVA BECKMAN
Auditor Interno
SIAPE:2291229/IFRJ

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 2291819/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 39/2021 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 23 de Dezembro de 2021

Volta_Redonda_-_Relatrio_Definitivo_Veculos_-.pdf

Total de páginas do documento original: 9

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 04/01/2022 16:03)

DANIELLE SILVA DE ARAUJO

AUDITOR INTERNO

1691832

(Assinado digitalmente em 06/01/2022 11:04)

EDSON DA SILVA BECKMAN

AUDITOR

2291229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **39**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **04/01/2022** e o código de verificação: **c00734e07b**